



POLÍTICA DE DEPÓSITO DE DOCUMENTOS

Âmbito

De acordo com as iniciativas internacionais e nacionais do acesso aberto, nomeadamente: a Budapest Open Access Initiative (2001)¹; a Bethesda Statement on Open Access Publishing (2003)²; a Berlin Declaration of Open Access to Knowledge in the Sciences and Humanities (2003)³; a Declaração de Princípios e o Plano de Ação aprovados pela Cimeira Mundial sobre a Sociedade da Informação (na ONU, em 2003)4; as decisões da Comissão Europeia emanadas dos documentos de trabalho IP/07/190 (2007)⁵ e IP/08/1262 (2008)⁶; a Política sobre Acesso Aberto a Publicações Científicas resultantes de Projetos de I&D financiados pela FCT7 e a Política sobre a Disponibilização de Dados e outros Resultados de Projetos de I&D financiados pela FCT⁸, ambas da responsabilidade da Fundação para a Ciência e Tecnologia e datadas de maio de 2014; o Decreto-Lei nº 115/2013, de 7 de agosto9; a Portaria nº 285/2015, de 15 de setembro¹⁰; o Despacho nº 14.167/2015, de 1 de dezembro¹¹; a Resolução do Conselho de Ministros nº 21/2016, de 11 de abril¹²; e os princípios orientadores do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, consubstanciados no documento Ciência Aberta – Conhecimento para todos¹³, de fevereiro de 2016; respeitando a legislação em vigor, em particular o Código de Direito de Autor e dos Direitos Conexos, o Instituto Politécnico de Lisboa, adiante designado por IPL, adota a Política de Depósito de Documentos.

Artigo 1º

Princípio geral

O IPL, através da sua Política de Depósito de Documentos, manifesta o seu apoio e adesão aos princípios do Acesso Livre à literatura científica e artística e compromete-se a disponibilizar no seu Repositório Científico, em regime de acesso público, o conteúdo (sempre que possível integral) de todos os documentos registados no mesmo, assegurando que este está conforme às normas técnicas internacionais adequadas, como as definições *Open Archive*¹⁴ e as relativas ao projecto DRIVER – *Digital Repository Infrastructure Vision for European Research*¹⁵.

http://www.budapestopenaccessinitiative.org/read

http://legacy.earlham.edu/~peters/fos/bethesda.htm

http://openaccess.mpg.de/Berlin-Declaration

⁴ http://www.itu.int/wsis/documents/doc_multi.asp?lang=en&id=1161|0

⁵ http://europa.eu/rapid/press-release IP-07-190 en.htm?locale=en

http://europa.eu/rapid/press-release IP-08-1262 en.htm

https://www.fct.pt/documentos/PoliticaAcessoAberto Publicacoes.pdf

https://www.fct.pt/documentos/PoliticaAcessoAberto Dados.pdf

https://dre.pt/application/file/498425

https://dre.pt/application/file/70297526

https://dre.pt/application/file/72779397

https://dre.pt/application/file/74094338

http://www.portugal.gov.pt/pt/ministerios/mctes/docs/20160210-mctes-ciencia-aberta.aspx

https://www.openarchives.org/

¹⁵ http://www.driver-community.eu/





Artigo 2º Objetivos

- 1. O IPL promove a disponibilização em livre acesso e texto integral, sempre que possível, de toda a produção científica e artística gerada pela sua comunidade académica através do seu Repositório Científico.
- 2. O Repositório Científico permite divulgar a produção científica e artística da comunidade académica do IPL, aumentar a visibilidade e o impacto da investigação desenvolvida, assegurar o depósito da memória intelectual, promover o livre acesso à informação ao público em geral e acompanhar a monitorização, avaliação e gestão das atividades de investigação científica e artística e de ensino da instituição.

Artigo 3º

Depósito de documentos

- 1. Entende-se por produção científica e artística documentos como artigos de revistas, livros, capítulos ou partes de livros, comunicações e *posters*, recensões críticas, relatórios, *working papers*, criações artísticas, entre outros.
- 2. Os professores e investigadores do IPL devem disponibilizar para depósito no Repositório Científico toda a produção científica e artística produzida no contexto das suas atividades na instituição, como autores ou co-autores.
- 3. As unidades de investigação devem garantir a execução da política de depósito da produção científica e artística dos seus membros.
- 4. Os autores de dissertações/relatórios de estágio e trabalhos de projeto aprovados pelo IPL são obrigados, de acordo com o Decreto-Lei nº 115/2013, de 7 de agosto, e com a Portaria nº 285/2015, de 15 de setembro, a entregar, nos serviços académicos da unidade orgânica a que pertencem, uma cópia final em suporte digital do trabalho defendido para depósito no Repositório Científico, até 30 dias após a defesa.
- 5. A totalidade da produção editorial do IPL, independentemente do tipo de suporte do documento, deve ser depositada no Repositório Científico.
- 6. A produção científica, artística ou técnica embargada, de natureza confidencial ou patenteável, deve ser depositada, de modo a garantir a salvaguarda dessas condições. O período de embargo deve ser aplicado ao acesso e não ao depósito, o qual deverá ser sempre realizado. Em caso de embargo, o texto integral terá o acesso restrito no período de tempo definido em contrato e os metadados (título, autores, resumo e referências bibliográficas) em acesso aberto.
- 7. O depósito do documento em formato integral deve ser efetuado no prazo de sessenta (60) dias após a data de publicação ou, no caso das dissertações de mestrado, após a atribuição do grau.



- 8. No caso das publicações com revisão pelos pares deve ser depositada, preferencialmente, a versão revista *postprint* (versão do autor ou versão da editora, de acordo com o contrato de publicação assinado).
- 9. As Bibliotecas/Centros ou Serviços de Documentação do IPL devem garantir a qualidade dos metadados inseridos no Repositório Científico pelos autores quando ativado o sistema de autoarquivo.

Artigo 4º

Princípio da não exclusividade de depósito

- 1. O depósito de documentos no Repositório Científico é efetuado de forma não exclusiva, mantendo os seus autores todos os seus direitos, conforme licença em anexo.
- 2. O IPL recomenda a todos os seus membros (professores, investigadores e não docentes) a publicação de artigos científicos e artísticos em revistas que se encontrem em livre acesso.

Artigo 5º

Afiliação institucional

- 1. A informação depositada no Repositório Científico será considerada para a monitorização, avaliação e gestão das atividades de investigação científica e artística da comunidade de professores e investigadores.
- 2. A afiliação institucional deve ser apresentada de forma completa na assinatura dos trabalhos científicos e artísticos, i.e., nome, área científica ou departamento, unidade orgânica por extenso, precedida da sigla, Instituto Politécnico de Lisboa, endereço postal e *email* institucionais, de acordo com o documento em apêndice.

Artigo 6º

Omissões

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação da presente Política de Depósito de Documentos serão resolvidos por despacho do Presidente do IPL.

A Política de Depósito de Documentos entrará em vigor no dia imediato à sua aprovação.

Aprovado em reunião do Conselho Permanente de 28 de julho de 2017

O Presidente do IPL

Elmano da Fonseca Margato





APÊNDICE I

LICENÇA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

Ao assinar e entregar esta licença, o detentor do direito de autor:

- a) Concede ao Instituto Politécnico de Lisboa o direito não-exclusivo de reproduzir, converter (como definido em baixo), comunicar e distribuir o documento entregue (incluindo o resumo / abstract) em formato digital ou impresso e em qualquer meio.
- b) Declara que o documento entregue é seu trabalho original e que detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara, também, que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.
- c) Se o documento entregue contém material do qual não detém o direito de autor, declara que obteve autorização do detentor do direito de autor para conceder ao Instituto Politécnico de Lisboa os direitos requeridos por esta licença e que esse material, cujos direitos são de terceiros, está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.
- d) Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o Instituto Politécnico de Lisboa declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respetivo contrato ou acordo.

O Instituto Politécnico de Lisboa identificará claramente o nome do autor e detentor do direito do documento entregue e não fará qualquer alteração, para além da permitida por esta licença.

Nos termos da *Creative Commons Atribuição 2.5 Portugal*, o utilizador pode copiar, distribuir, exibir e executar a obra e criar obras derivadas, sob condição de dar crédito ao autor original, da forma especificada pelo autor ou licenciante.





APÊNDICE II

AUTORIZAÇÃO PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS CIENTÍFICOS E ARTÍSTICOS NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DO IPL

Nome:			
Bilhete de Identidade n.º/Cartão de Cidadão:			
Correio eletrónico:	Tel./Telem.:		
Título:			
Tipologia do documento (*):			
Ano de edição:			

Para os devidos e legais efeitos declaro que:

- a) Concedo, gratuitamente, ao Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) e aos seus agentes, para além do título e resumo por mim disponibilizados, uma autorização ou licença não-exclusiva para arquivar e tornar acessível, nomeadamente através do seu repositório institucional, o trabalho supra-identificado que disponibilizo no formato e nas condições abaixo indicadas;
- b) Autorizo o Instituto Politécnico de Lisboa a converter o mencionado trabalho para qualquer formato de ficheiro, meio ou suporte, nomeadamente através da sua digitalização, para efeitos de preservação e acesso, sem que, contudo, possam alterar o seu conteúdo;
- c) O documento entregue é meu trabalho original, sobre o qual detenho o direito de conceder os (direitos) objeto da presente licença;
- d) A entrega do documento não infringe, tanto quanto me é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;





- e) Obtive autorização do detentor do direito de autor para conceder ao Instituto Politécnico de Lisboa os direitos requeridos por esta licença e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue (válido nos casos em que o documento entregue contenha material do qual o autor não detenha o respetivo direito de autor);
- f) Cumpro quaisquer obrigações exigidas pelo respetivo contrato ou acordo (se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o Instituto Politécnico de Lisboa);

g) Concordo que o meu trabalho seja colocado no Repositório Científico do Instituto

Politécnico	o de Lisboa com o seguinte estatuto (assinale uma das hipóteses):
	1. Disponibilização imediata para acesso mundial;
	2. Disponibilização imediata para acesso exclusivo no Instituto Politécnico de Lisboa durante o período de 1 ano, 2 anos ou 3 anos
	Após o período assinalado autorizo o acesso mundial (anexo justificação do embargo);
	3. Disponibilização apenas dos metadados descritivos (autor, título e resumo, entre outros), sendo que anexo justificação da não disponibilização do texto integral).
Lisboa,	_ de de
Assinatura:	

(*)

Livro ou partes de livro
Artigo em revista nacional ou internacional com ou sem Arbitragem
Artigo em revista nacional ou internacional com ou sem Conselho
Artigo em revista (no prelo)
Documento de trabalho
Recensão
Artigo ou Resumo em Ata
Comunicação em encontro nacional ou internacional
Outro





APÊNDICE III

NORMAS DE AFILIAÇÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Considerando a importância dos indicadores bibliométricos na avaliação da produção científica e artística e a relevância dos mesmos na creditação e reconhecimento do trabalho das instituições de ensino superior, há necessidade de definir uma norma interna que uniformize as referências autorais de todas as publicações desenvolvidas por docentes e investigadores das oito unidades orgânicas que constituem o Instituto Politécnico de Lisboa.

Não só a definição como a utilização correta e sistemática de um endereço institucional do IPL tornam-se por isso fundamentais, pelo que, para assegurar a contabilização total das publicações e a visibilidade pública e académica do Instituto, ficam os autores obrigados a respeitar o seguinte normativo:

- 1. O nome do Instituto deverá figurar por extenso e em português (Instituto Politécnico de Lisboa), evitando-se a utilização isolada da tradução para inglês, com a consequente perda de identidade e do seu valor.
- 2. O reconhecimento da Unidade Orgânica deve ser feito indicando-se o seu nome, de acordo com a norma própria de cada instituição, sempre por extenso e em português, precedida da respectiva sigla.
- 3. A associação a unidades de investigação, departamentos ou outras estruturas científicas, deverá ser feita indicando-se unicamente a sua sigla. Esta referência é facultativa.
- 4. Igualmente facultativas são as referências ao endereço postal completo da Unidade Orgânica e ao(s) endereço(s) de correio electrónico do(s) autor(es).
- 5. Todos os elementos indicados devem vir separados por vírgulas.
- 6. Nos casos de publicações em co-autoria, nas quais participem autores externos ou em que os autores vinculados ao IPL realizam investigação fora da instituição, devem indicar-se as várias afiliações, separadas por parágrafo, referindo-se sempre o IPL de acordo com as normas anteriormente descritas.

Aplicando este normativo, a afiliação institucional na assinatura dos trabalhos científicos e artísticos deve ser apresentada pela seguinte ordem: Autor, Unidade de Investigação ou





outras estruturas científicas, Unidade Orgânica por extenso, precedida pela sua sigla, Instituto Politécnico de Lisboa, endereço postal e endereço electrónico institucionais. Fica ao critério do(s) autor(es) utilizar a afiliação institucional completa ou retirar-lhe os elementos facultativos.

Exemplificação:

Facultativo	Obrigatório	Facultativo
[Unidade de Investigação]	[UO e IPL]	[Endereços postal e electrónico]
ICML,	ESCS - Escola Superior de	Campus de Benfica do Instituto
	Comunicação Social, Instituto	Politécnico de Lisboa, 1549-014
	Politécnico de Lisboa,	Lisboa, Portugal,
		fmontargil@escs.ipl.pt